



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 36
Proc. nº 36/22
Rubrica 12



Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **ADESÃO DA ATA**, cujo o objeto e contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de link dedicado de acesso a internet para o município de município de Pindaré Mirim-MA.

Pindaré Mirim – MA, 24 de fevereiro 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria nº 132/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 37
Proc. nº 36/21
Rubrica AB



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link para acesso à internet, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 27 de 02 de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 38
Proc. n° 36/21
Rubrica 3



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

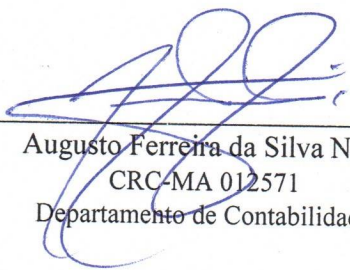
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link para acesso à internet, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo Único de Saúde - FUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de 02 de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 39
Proc. nº 36/21
Rubrica 35



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

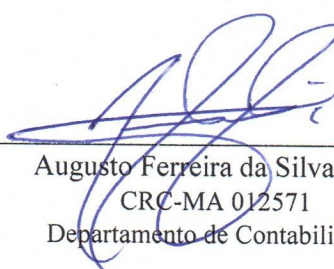
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link para acesso à internet, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.08 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE
12.361.0046.2051.0000 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação – MDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de 02 de 2021.



Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 40
Proc. n° 36/21
Rubrica JB



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link para acesso a internet, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:


02.07 – FUNDEB

12.361.0150.2014.0000 – Manut.Func.de Unidades Escolares – FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de 02 de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 41
Proc. nº 36/21
Rubrica 10
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de link para acesso à internet, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:


02.04 – Secretaria de Administração - SECA

04.122.0046.2003.0000 – Manutenção funcionamento da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de 02 de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 42
Proc. nº 36/21
Rubrica B



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP
Jose Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria 13/2021